

CÓPIA 20/60

## CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

## EDITAL

Fogo público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou em sua reunião de 3-2-60, o projeto de Acesso da localidade do Serrana à BR.2 no trecho Jacupiranga-Barra do Azeite e compreendido entre as estações 3.650 e 3.670 e constante do desenho número 32.192/59 que, autenticado pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, fica depositado no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento, e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do Projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e agnadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1960

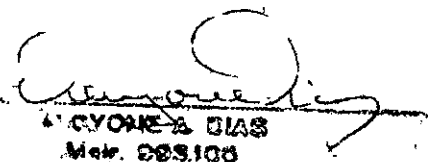
---

 Alberto Feres Amarante  
 Presidente

Conferir com o original

JF/ed

Ref. Proc. 48.296/59


 CYONE & GIAS  
 Metr. 028.100